



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA Nº 009/2024 – REUNIÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E REDAÇÃO
DE 19/04/2024

PROTOCOLO

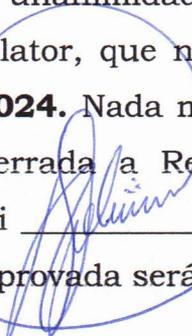
Nº. 0566/2024

Data 19 / 04 / 20 24

Hrs: 11 Min.: 52

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Ata da Nona Reunião do ano de 2024 da **Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação**, realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:50min no recinto da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, reuniram-se com o objetivo de deliberar e emitir voto e parecer referente ao seguinte Projeto recebido por esta comissão permanente, a saber: **a) PL 03/2024 – “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Nova Alvorada – AMPPRUDNA”**. Após análise e breve discussão opinam por unanimidade pela **APROVAÇÃO** do Projeto. Nos termos dos votos do Relator, que neste momento apresenta o **Parecer nº. 027/2024 de 19/04/2024**. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, solicita a mim, Robervane de Oliveira Costa Sementilli  Vereador Relator, que lave a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos.

Antoninho Vardelei Camera – Presidente _____ 

Gleyscler Belussi Ribeiro - Vice-Presidente _____ 

Robervane de Oliveira Costa Sementilli – Relator _____ 



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº. 0567/2024

Data 19 / 04 / 20 24

Hrs: 15 Min.: 58

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

Parecer nº. 027/2024

De 19/04/2024

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E REDAÇÃO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 03/2024, de autoria do vereador Paulo Sergio Bezerra que dispõe sobre a criação do sistema municipal de cultura de Comodoro/MT, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e dá outras providências.

Em relação à presente análise, recebi via aplicativo de mensagens (WhatsApp), no grupo denominado "Vereadores Gestão 2021/24", na quarta feira dia 03/04/2024 as 14:45pm, o dossiê do processo legislativo, composto por um arquivo digital constando 03 (três) páginas, incluindo Justificativa do Projeto, não foi encaminhado o Parecer Jurídico Legislativo.

É o relato do essencial.

A proposta em questão foi submetida a esta Casa Legislativa no dia 03/04/2024, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos, e foi apresentado em Plenário na Sessão Ordinária de 08/04/2024.

O projeto está adequadamente estruturado, claramente delineado, e em consonância com as exigências legais e normativas aplicáveis às entidades consideradas de utilidade pública. A proposição cumpre com os preceitos de clareza e precisão legislativa, estabelecendo as bases para o reconhecimento da AMPPRUDNA como uma entidade de vital importância para a comunidade local.

Reconhecer a AMPPRUDNA como uma entidade de utilidade pública é uma medida que se alinha com os objetivos de promover o bem-estar social, econômico e cultural do distrito de Nova Alvorada. Além disso, permite que a associação acesse benefícios e recursos que podem ampliar e fortalecer suas atividades, beneficiando um número ainda maior de moradores e pequenos produtores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Desta feita, baseando-me na análise criteriosa dos dados apresentados nos anexos e reconhecendo a estrita aderência do projeto aos princípios legais e constitucionais, considerando ainda o impacto significativo e positivo que a AMPPRUDNA tem exercido sobre a comunidade de Nova Alvorada e o potencial para ampliação de suas atividades com o reconhecimento oficial como entidade de utilidade pública, recomenda-se, sob uma perspectiva técnica e jurídica, a aprovação do Projeto de Lei nº 03/2024.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Comodoro/MT, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Robervane de Oliveira Costa Sementilli
Relator